



## Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

<b>Objeto:</b>	14ª Reunião extraordinária do CODEMA
<b>Reunião N°:</b>	14/2020
<b>Data:</b>	21/05/2020
<b>Horário:</b>	08h30
<b>Local:</b>	Auditório Central

<b>Conselheiros</b>	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
Geraldo Magela Ramires Costa	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Ricardo José de Souza	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Não
Luisa Horta Azevedo De Castro	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
David Patrick Gonçalves	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
Fernando Luiz Neves Alvarenga	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Sim
Cássia Felizardo de Lima Gonzaga	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Camila Dias Godinho	Titular	Sec. De Obras	Sim
Izabela Nascimento de Souza	Suplente	Sec. De Obras	Não
Danielle Luiz Gonçalves	Titular	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Sim
Herivelton Magno dos Santos	Suplente	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Não
Nilson Martins da Conceição	Titular	Câmara Municipal	Não
Márcio Antônio Ferreira	Suplente	Câmara Municipal	Não
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Sim
Alexandre Augusto C.	Titular	Ordem dos Advogados do	Sim

Gonzaga		Brasil – OAB	
Andrea do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Elvécio Gonçalves Ferreira	Titular	Associação Empresarial	Sim
Rodrigo Amaral Ramos Ferreira	Suplente	Associação Empresarial	Não
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
José Nildo de Oliveira	Titular	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Eduardo Henrique de Paula	Suplente	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Gibran Muller Carvalho Lage	Titular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não
Marilene Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não

<b>Pauta</b>	<p><b>1.Assuntos para apreciação:</b></p> <p><b>1.1</b> Alteração no regimento interno do CODEMA, prevendo a possibilidade de realizar reuniões por videoconferência</p>
--------------	--

Aos vinte um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte (21/02/2020), às oito horas e trinta minutos (08h30), no auditório central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situado à avenida VIII, número 50, bairro Carreira Comprida, reuniram-se, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, GERALDO MAGELA RAMIRES COSTA, os seguintes conselheiros: ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO GONZAGA, CAMILA DIAS GODINHO, DANIELLE LUIZ GONÇALVES, ELVÉCIO GONÇALVES FERREIRA, FERNANDO LUIZ NEVES ALVARENGA, LUIZA HORTA AZEVEDO DE CASTRO e SIMONE SOARES CARNEIRO. Formou-se o quórum às oito horas e cinquenta e um minutos e a reunião foi declarada aberta.

**1.1.** Iniciada a reunião, o Presidente, Sr. Geraldo Magela Ramires Costa abriu a

palavra para os conselheiros, caso tivessem alguma objeção quanto a realização das reuniões por videoconferência. O Sr. Alexadre, representando a OAB, sugeriu que as reuniões virtuais fossem nos moldes da Câmara Municipal de Santa Luzia; ademais, reiterou que, para o correto andamento das reuniões virtuais, os processos e as licenças sejam disponibilizados para os conselheiros e que o CODEMA siga as instruções do COPAM (órgão estadual). O Sr. Hudson sugeriu que o CODEMA utilize a mesma tecnologia do pregão presencial realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Por fim, Alexandre solicitou que as reuniões por videoconferência tivessem um regulamento sobre seu funcionamento antes de serem aprovadas pelo conselho. Os demais não fizeram qualquer objeção às reuniões por videoconferência. Restou aprovada a possibilidade de realizar as reuniões do CODEMA de forma virtual, sendo que o Presidente apresentará ao Conselho um regulamento sobre como serão realizadas as videoconferências. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada conforme, será devidamente assinada pelos presentes.

Geraldo Magela Ramires Costa

**Presidente do CODEMA**

Hélio Prates da Silva Júnior

**Secretário Executivo do CODEMA**